



**SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE**



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210046

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob nº 11.657.711/0001-50, com sede administrativa à Rua Jacarandá, nº 47 - Centro - CEP: 68.523-000 - Curionópolis – PA, devidamente representada por sua Secretária Sra. Elizeth Rodrigues Almeida Abreu, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 3361260 e CPF nº 682.723.916-90, residente e domiciliado nesta cidade de CURIONÓPOLIS-PA, doravante denominado **COMPROMITENTE**, e de outro lado à empresa GÁS NOBRE DO BRASIL INDÚSTRIA E COMERCIO DE GASES EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 24.878.503/0001-22, estabelecida à R GETÚLIO VARGAS S/N, SÃO FELIX, Marabá-PA, CEP 68513-687, neste ato representado por MARIA DA SILVA CARDOSO, doravante denominado **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**, vencedora dos itens abaixo, da licitação em epígrafe resolvem **registrar** o seguinte:

OBJETO: Registro de Preços (SRP), para eventual aquisição de oxigênio medicinal, reguladores, umidificadores, mascara para regulador e fluxomentro de oxigênio para atender as necessidades do hospital municipal do Município de Curionópolis (PA).

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	OXIGÊNIO MEDICINAL CILINDRO DE 10 M3	M3	1230	R\$ 27,78	R\$ 34.169,40
02	OXIGÊNIO MEDICINAL CILINDRO DE 07 M3	M3	1320	R\$ 27,18	R\$ 35.877,60
03	OXIGÊNIO MEDICINAL CILINDRO DE 3,5 M3	M3	370	R\$ 57,58	R\$ 21.304,60
04	OXIGÊNIO MEDICINAL CILINDRO DE 1,0 M3	M3	320	R\$ 98,16	R\$ 31.411,20
05	REGULADOR PARA OXIGÊNIO MEDICINAL	M3	40	R\$ 226,15	R\$ 9.046,00
06.	UMIDIFICADOR E MASCARA PARA REGULADOR DE CILINDRO	UNIDADE	80	R\$ 57,60	R\$ 4.608,00
07	FLUXOMENTRO PARA OXIGÊNIO MEDICINAL	UNIDADE	60	R\$ 87,91	R\$ 5.274,60
08	CILINDRO PARA OXIGÊNIO 07 M3	UNIDADE	10	R\$ 1.324,99	R\$ 13.249,90
	TOTAL				RS 154.941,30



**SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE**

PREFEITURA DE
CURIONÓPOLIS
NOSSA GENTE, NOSSA MAIOR RIQUEZA



1. Prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogada;
2. O Adjudicatário fica ciente de que não há obrigatoriedade, por parte da Administração, em contratar;
3. Conforme a conveniência da Administração será enviada notificação para assinatura de contrato solicitação de fornecimentos, que deverá ser entregue conforme o edital e seus anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2021 – CPL/PMC**;
4. **A beneficiária da Ata de Registro que não puder manter o preço registrado deverá requerer, justificadamente, ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preço a retirada do preço registrado antes da formulação do vínculo contratual. O cancelamento do registro de preço poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor. Neste caso, as licitantes remanescentes, se houver que fazem parte do cadastro de reserva (anexo desta Ata), poderão ser chamadas para fornecer os produtos, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado;**
5. A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva será efetuada na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 do Decreto Nº 7.892/13 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto Nº 7.892/13;
6. Não havendo fornecedores nas condições que tratam os itens 4 e 5 desta Ata ou não havendo remanescente no cadastro de reserva, o Órgão Demandante promoverá o cancelamento da Ata.
7. As empresas que compõem o cadastro de reserva, se houver, estão registradas na forma de Anexo desta Ata de Registro de Preços.
8. Uma vez celebrado o Contrato, não caberá, a contratada, desistência do fornecimento do objeto contratado.
9. O Adjudicatário deve manter as condições de habilitação durante toda a vigência do presente Registro, ciente de que a cada solicitação serão verificadas as certidões relativas àquelas condições.
10. A Secretaria Municipal de saúde é o órgão gestor da presente ata de Registro de preços;



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



11. Fica designado para representar o **ÓRGÃO DEMANDANTE** como órgão gerenciador da presente Ata de Registro e acompanhamento do procedimento administrativo pertinente ao fornecimento com acompanhamento de saldos das Atas (SRP) o servidor: **ELIZETH RODRIGUES ALMEIDA ABREU**, Secretário da Secretaria Municipal de Saúde – Portaria nº 001/2021/GP, ou outros servidores posteriormente designados pelo **ÓRGÃO DEMANDANTE**.



12. As despesas com o pagamento do objeto serão oriundas do **Erário Municipal** com uso de Dotações Orçamentárias que somente será exigida no ato da formalização do contrato ou outro documento hábil, conforme disposto no artigo 7º §2º do Decreto Federal 7892/2013;

13. Apresente Ata de Registro será regida pelo edital e seus anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2021/CPL**, pela Lei Federal Nº 10.520/2002 e Decreto Federal Nº 10.024/2019, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar Nº 123/2006 e suas alterações.

14. Apesar das quantidades estimadas e definidas, os pedidos serão feitos ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, de acordo com o interesse da administração pública, não havendo quantidade mínima nem obrigatoriedade de combinação de itens.

15. A Ata de Registro de preços, durante sua vigência, somente poderá ser utilizada por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e expressa autorização do Gerente da Ata e ainda, com a anuência da Secretaria Municipal de Saúde, desde que devidamente comprovada a vantagem após a realização de estudos pelos órgãos e entidades não participantes do Registro de Preços, que demonstre o ganho da eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de Registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário Municipal de Planejamento.

16. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

17. As adesões à ata de Registro são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de Registro para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.



**SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE**

PREFEITURA DE
CURIONÓPOLIS
NOSSA GENTE, NOSSA MAIOR RIQUEZA



18. E por estarem justos e verdadeiros, firmam o presente instrumento, que vai assinado eletronicamente por meio de Certificado Digital (Assinatura Eletr nica), usando o e-CPF do contratante e o e-CNPJ do contratado (Resolu o n  11.535 e Resolu o n  11.536/TCM, de 2014).

CURION POLIS - PA, 16 de mar o de 2021

ELIZETH RODRIGUES
ALMEIDA
ABREU:68272391600

Assinado de forma digital por
ELIZETH RODRIGUES ALMEIDA
ABREU:68272391600
Dados: 2021.03.16 10:50:31 -03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ (MF) 11.657.711/0001-50
COMPROMITENTE

GAS NOBRE DO BRASIL
INDUSTRIA E COMERCIO
DE
GASES:24878503000122

Assinado de forma digital
por GAS NOBRE DO BRASIL
INDUSTRIA E COMERCIO DE
GASES:24878503000122
Dados: 2021.03.16 10:39:13
-03'00'

MARIA DA SILVA
CARDOSO:1889
4178153

Assinado de forma digital
por MARIA DA SILVA
CARDOSO:18894178153
Dados: 2021.03.16
10:39:36 -03'00'

G S NOBRE DO BRASIL IND STRIA E COM RCIO DE GASES EIRELI
CNPJ 24.878.503/0001-22
COMPROMISS RIO FORNECEDOR